



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM Nº 166/1963

(Publicada no Diário Oficial de 4-12-63 — Seção 1- Parte II)

Homologa as eleições realizadas no CRMPB

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, usando das atribuições que lhe confere a [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#) de 19 de julho de 1958 e consoante as Instruções contidas na [Resolução nº 23](#), de 26 de maio de 1958,

• tendo em vista a documentação constante do processo CFM 273, referente às eleições para membros efetivos e suplentes do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAIBA, realizadas em 2ª convocação no dia 1º de outubro de 1963,

• e tendo em vista o item 51 da citada Resolução n.º 23,

RESOLVE:

I - Homologar as eleições realizadas no dia 1º de outubro de 1963 referidas na ata submetida à apreciação do Conselho Federal de Medicina.

II - Considerar eleitos para o período que terminará em outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), os seguintes médicos:

MEMBROS EFETIVOS

Antônio Dias dos Santos
Everaldo Ferreira Soares
Orlando Cavalcanti de Farias
Gilvandro Assis
Marinésio da Cunha Moreno
Luiz Gonzaga da Silva
Ivo Borges da Fonseca Neto
Guilardo Martins Alves
Luciano Ribeiro de Moraes
Carlos Agripino Branco
João Cavalcanti de Albuquerque
Vanildo Guedes Pessoa
Arioswaldo Espinola da Silva
Raul Tôrres Dantas
Rubens Sobreira
Amaro Fiuza Chaves
Gilvan Veiga Barbosa
Francisco Chaves Brasileiro
Murilo Coimbra Pinto
Laerte de Miranda Gusmão

MEMBROS SUPLENTES

Efigênio Barbosa da Silva



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Eugênio de Carvalho Junior
Ivan Regis Bezerra
Silvio de Siqueira Arcoverde
Antônio Batista Ramos
Orlando Alvares Coelho
Mazureik Miguel de Moraes
Domilson Maul de Andrade
Danilo de Lira Maciel
Heronides Alves Coelho Filho
Clovis Beltrão de Albuquerque
Francisco Pôrto
Atílio Luiz Rotta
Ulisses Pinto Brandão
Antônio Galdino
Ari Rodrigues Viana
Washington Soares de Andrade
Fernando de Carvalho Rabello
Luiz Ribeiro
Luiz Guedes de Carvalho Filho

III — Anular a eleição para delegado Efetivo e Suplente em face do disposto no Art. 33 do Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1963

ISEU DE ALMEIDA E SILVA
Presidente

MURILLO BASTOS BELCHIOR
Secretário-Geral